



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 674/2006-CONSUN/UEMA

Nega provimento ao recurso à decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente a impugnação dos votos da eleitora Professora Francisca Cristina Santos Miranda e da servidora Maria Eliete Sales Cintra, nas eleições realizadas no âmbito do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA,
na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o inciso VIII, Art. 58, do Estatuto da UEMA e,

Considerando o teor do processo nº 6417/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso à decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente a impugnação dos votos da eleitora professora Francisca Cristina Santos Miranda e da servidora Maria Eliete Sales Cintra, nas eleições realizadas no âmbito do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São-Luís, 14 de dezembro de 2006.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor